



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

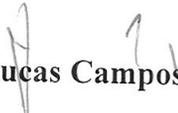
PRORROGA A VIGENCIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 64 DE 14 DE OUTUBRO
DE 2009, QUE FORA ANTERIORMENTE
ALTERADA PELAS LEIS
COMPLEMENTARES Nº 76 DE 28 DE
OUTUBRO DE 2010 E 95 DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2011.

O povo do município de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por 01 (um) ano a vigência da Lei Complementar nº 64 de 14 de outubro de 2009, vigorando até 31 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2012.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores Humberto Donizete Ferreira e Claudio Eustáquio de Alcântara 